



Martins Araujo (OAB: 36739/CE). Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Despacho: - DESPACHO Intime-se a agravada, por seu(s) judicial(is) patrono(s), para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente Agravo Interno, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.021, § 2.º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de junho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 3

**1ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

1ª Câmara Direito Privado

0194508-08.2017.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Danilo Anderson Souza dos Santos. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Despacho: - Determino a intimação do polo recorrido para, nos termos do § 2º do art. 1.023 do atual CPC, apresentar contrariedade ao recurso no prazo de cinco dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 31 de maio de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

**1ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

1ª Câmara Direito Privado

0623662-33.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravada: Maria Elizabete Almeida Dias. Advogado: Alan Pereira Mourão (OAB: 21899/CE). Advogado: Eduardo Henriques Freire (OAB: 21901/CE). Despacho: - DESPACHO Intime-se a agravada, por seu(s) judicial(is) patrono(s), para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente Agravo Interno, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.021, § 2.º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, 01 de junho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**1ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

1ª Câmara Direito Privado

0009721-80.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Agravado: Francisco Severino Neto. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Despacho: - A fim de serem assegurados os primados do contraditório e da ampla defesa e, ainda, em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processual Civil vigente, determino a intimação do polo recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo de quinze dias. Expedientes Necessários. Fortaleza, 31 de maio de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

0622052-30.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais. Advogado: Rodrigo de Sá Queiroga (OAB: 16625/DF). Agravado: Allan Pires de Aguiar. Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE). Advogado: Atila Araujo Costa (OAB: 16908/CE). Despacho: - A fim de serem assegurados os primados do contraditório e da ampla defesa e, ainda, em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processual Civil vigente, determino a intimação do polo recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo de quinze dias. Expedientes Necessários. Fortaleza, 31 de maio de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 2

PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 22

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 22 DE JUNHO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085)98219-8378 OU (085)3207-7552; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR



1 - **0013726-03.2016.8.06.0175/50000 - Agravo Interno Cível** - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Agravante: Maria Tomé de Sousa. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE). Advogada: Manoella Araújo e Silva (OAB: 40258/CE). Advogado: Igor Vasconcelos Canuto (OAB: 38463/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB: 24217A/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

2 - **0156975-44.2019.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Agravante: João Gonçalves de Sousa Filho. Advogado: Paulo Roberto Rabelo Leal (OAB: 13591/CE). Advogado: Jorge Ulisses e Silva Ferreira Lima (OAB: 29690/CE). Agravado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 32405A/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

3 - **0898327-14.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Carlos Maria Brandão. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

4 - **0894090-34.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Espólio de Antonio Madeira de Carvalho. Inventariante: Maria Dalia da Costa Carvalho. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

5 - **0636356-68.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Advogado: João Carlos de Mensurado Ferreira (OAB: 27168/CE). Advogado: Eric de Moraes E Dantas (OAB: 23914/CE). Advogada: Lilian Stefane Veras de Sousa Giraó (OAB: 22925/CE). Advogada: Luana Miranda Nogueira (OAB: 26112/CE). Advogada: Lara Moreira Fialho Andrade Soares (OAB: 31473/CE). Advogada: Rafaela Pessoa de Amorim (OAB: 29575/CE). Advogado: Victor Ponte Lopes (OAB: 25509/CE). Advogada: Eloisa Gomes Holanda de Abreu (OAB: 30117/CE). Advogada: Carla Fontenele Cabral Ribeiro (OAB: 28325/CE). Advogada: Eduarda Câmara Bezerra Lima (OAB: 36280/CE). Advogado: Thiago do Vale Cavalcante (OAB: 38011/CE). Advogado: Lucas Pinto Barbosa (OAB: 24621/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

6 - **0009280-39.2018.8.06.0028 - Apelação Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Maria Nilce da Silva Paulo. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

7 - **0204260-28.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Advogado: Márcio Santana Batista (OAB: 43948A/CE). Apelado: Losano Leocadio Pereira Silva. Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

8 - **0220570-12.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Mirian da Silva Rodrigues. Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira (OAB: 37479/CE). Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho (OAB: 42605/CE). Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB: 221386/SP). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

9 - **0636545-46.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Tereza de Jesus Farias da Consta. Advogado: Raimundo Luiz da Silva (OAB: 8083/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

10 - **0638604-07.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: João Nilton Holanda Fontenele. Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho (OAB: 21021/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

11 - **0638604-07.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: J. N. H. F.. Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho (OAB: 21021/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

12 - **0051781-34.2020.8.06.0029/50000 - Agravo Interno Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Agravante: Antonio Alves de Oliveira. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior (OAB: 27346/CE). Advogado: Antonio Ferreira Bezerra (OAB: 26246/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

13 - **0007633-36.2017.8.06.0095/50000 - Agravo Interno Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravado: Clotilde Ribeiro de Moraes. Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

14 - **0005656-18.2019.8.06.0134 - Apelação Cível** - Novo Oriente/Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Apelante: Bartolomeu Lopes da Silva Neto. Advogado: José Amilton Soares Cavalcante (OAB: 29099/CE). Advogada: Daniela Fernandes da Silva (OAB: 32737/CE). Apelado: Braspress Transportes Urgentes Ltda. Advogado: Herik Alves de Azevedo (OAB: 262233/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

15 - **0019091-28.2016.8.06.0049 - Apelação Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apte/Apdo: Guilherme Rodrigues Ribeiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

16 - **0244103-68.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Jose Fernando Ferreira Lima. Advogado: Davi Vasconcelos Santiago (OAB: 38293/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Apelado:



Claro S/A. Advogado: Rafael Gonçalves Rocha (OAB: 45494/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

17 - **0220042-12.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Rebeca Neneza Dias Barboza. Advogado: Henrique Guimarães Alves de Sousa (OAB: 22217/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 17

Fortaleza, 6 de junho de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual de sessões presencial e virtual da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 18ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como o Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim - Procurador de Justiça e a Dra. Antonilisa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031736-32.2010.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: K.M. Turismo e Lazer Ltda. Agravado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002838-95.2019.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Francisca Moreira Teixeira. Agravada: Solar Magazine Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638538-27.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: A. G. de Q. Agravado: A. L. Q. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003259-18.2018.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelantes: Valderi Simão de Paula e Antônio Francisco Simão de Paula. Aptes/Apdo: Ruan Santos da Costa - Repr. Legal: Francisco Auricélio da Costa, e Francisco Auricélio da Costa. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106927-18.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: V. S. P. G. R. - Repr. Legal: Raffhaella Sampaio Paz. Apelado: U. F. - S. C. M. LTDA. relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138159-53.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Izabel Pereira Martins Mesquita. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003205-09.2007.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA LEGAL E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Marineide Nascimento Pereira. Apelada: Viação São Francisco. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. João Augusto Cruz Vieira da Cunha (OAB/CE: 3.538), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213313-48.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Unicon - Imóveis e Construções Ltda. Apelada: Maggie Leigh Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral presencial, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira - (OAB/CE: 24.606). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187002-49.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Conepar S/A. Apelada: Liq Corp S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelante, Dr. Francisco de Melo Antunes (OAB/PE: 26.218), se absteve da sustentação oral requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635995-51.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Agravada: JG Comércio de Petróleo Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11